

L E I Nº 05/86

(Projeto de Lei nº 03/86)

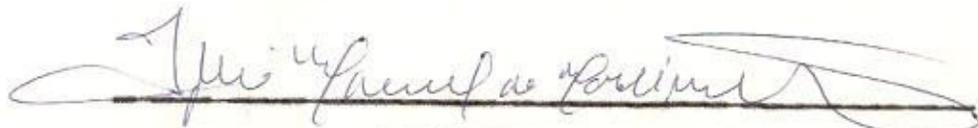
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de CRECHE "LAU-
RA RAMOS DE ANDRADE LIMA " a creche recentemente instalada
no Núcleo da FEBEM, em Nazaré da Mata.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em |
contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da
Mata, em 03 de fevereiro de 1986.



PREFEITO

a) Inácio Manoel do Nascimento - Bel.